SINSERCON RS

DEFENDENDO DIREITOS

O CICLO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

O QUE É VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Nem toda a situação de violência doméstica está regulada pela Lei Maria da Penha. Esta se refere à violência de gênero, ou seja, a violência suportada pela mulher e praticada pelo homem. Da mesma forma, nem toda a forma de violência contra a mulher será punida na forma da Lei Maria da Penha, que não trata de todas as formas de violência doméstica, mas apenas daquelas praticadas na unidade doméstica ou familiar, ou em razão de qualquer relação íntima de afeto na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a vítima. A violência pode ter as seguintes formas:

1 - PSICOLÓGICA: Qualquer conduta que cause dano emocional, prejudique a auto-estima, vise controlar suas ações como ameaças, constrangimentos, humilhações, vigilâncias constantes, perseguições, etc;

2 - MORAL: Qualquer ofensa contra a honra-injúria, calúnia ou difamação;

3 - SEXUAL: Constrangimento com o propósito de limitar a auto-determinação sexual e reprodutiva da vítima, seja submetendo-se à prostituição, impedindo-a de usar métodos contraceptivos, obrigando-a a manter relações sexuais ou qualquer outro meio.

4 - PATRIMONIAL: Qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

5 - FÍSICA: É a ofensa à integridade fisica ou saúde corporal, que pode ou não deixar marcas, como empurrões, tapas, socos, etc.

Imagem: humor politico

O QUE SÃO MEDIDAS DE PROTEÇÃO?

São decisões judiciais rápidas, destinadas a evitar a peregrinação da mulher em busca de assistência jurídica.

Eis as principais:

1 - Afastamento do agressor do lar;

2 - Proibição de contato ou aproximação com a ofendida;

3 - Prestação de alimentos aos filhos menores;

4 - Encaminhamento da ofendida a programa de proteção ou atendimento;

5 - Separação de corpos;

6 - Restituição de bens indevidamente subtraídos;

7 - Suspensão de procurações conferidas pela ofendia ao agressor

A Lei Maria da Penha ainda permite a prisão preventiva do agressor, apenas nos crimes dolosos, para garantir que este cumpra as determinações judiciais de proteção à vítima.

Imagem: humor politico

Qual a importância da Lei Maria da Penha

Modificar a cultura de violência, que, muitas vezes, começa dentro de casa. Filhos que sofrem ou testemunham a violência dos pais tendem a reproduzir a violência na vida adulta. Por isso, é importante que a mulher não ignore o problema, não se sinta culpada e tampouco envergonhada. A violência doméstica já faz e continua fazendo muitas vítimas, pois é mais comum do que se imagina.

Muita gente tem criticado a Lei Maria da Penha por estabelecer privilégios às mulheres. Mas a realidade social brasileira tem demonstrado, há muito tempo, que as mulheres são vítimas de homens agressivos. O caso mais emblemático é o da biofarmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes, que sofreu várias agressões graves de seu marido, a ponto de ficar paraplégica. Sem ter recebido a devida proteção das autoridades, recorreu à Comissão Interamenicana de Direitos Humanos(OEA), que reconheceu as deficiências da lei brasileira na defesa das mulheres vítimas de violência doméstica e determinou a edição de medidas urgentes, entre elas, a legislação que ficou conhecida como Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06).

Assim, a lei estabelece um tratamento diferenciado exatamente para corrigir uma desigualdade de fato, pois na maioria dos casos de violência doméstica, a vítima está em uma situação de vulnerabilidade em relação ao agressor.

O QUE FAZER

A mulher agredida deve Dirigir-se à Delegacia de Polícia ou Delegacia da Mulher mais próxima, a fim de comunicar o fato.Caso necessite de proteção a si própria ou aos filhos, poderá requerer as medidas de proteção específicas e a própria Delegacia de Polícia encaminhará seu pedido ao Juiz. A Lei Maria da Penha não veio para substituir a Vara de Família, servindo apenas para atender a vítima em situação de urgência. As questões de direito de família deve ser encaminhadas ao juiz competente, por meio de advogado ou da Defensoria Pública.

ONDE PROCURAR AJUDA?

Promotoria de Justiça da Sua Comarca

Delegacia de Polícia de sua cidade

Centro de Referência às vítimas de violência - Tel. 0800-6420100

Central de Atendimento à Mulher - Tel. 180

Centro de Referência da Mulher Vânia Araújo Machado - Tel. 0800-5410803

Fonte: Ministério Público do RS

Campanha Salarial 2019

Apesar da proximidade do ajuizamento do processo de Dissídio Coletivo no próximo dia 11/10, alguns conselhos ainda não manifestaram interesse em negociar ou firmar acordo coletivo. Encontram-se em negociações os Conselhos do Crea, Crn e Cra, Crf e Crbio3 e Cress.

Cabe lembrar que em caso de fechamendo de Acordo Coletivo após o ajuizamento do Dissídio, é possivel solicitar a baixa do rol dos suscitados. Portanto, a judicialização não é fator impeditivo para o fechamento dos acordos que encontram-se em negociação, bem como dos que venham a se pronunciar posteriormente.

OAB/RS

Realizou-se no dia 08 de outubro a assembleia com os trabalhadores da OAB/RS para deliberação da seguinte ordem do dia: a) Análise a votação da proposta apresentada pela OAB/RS, nos autos do processo de Dissídio Coletivo 2008 até 2019, inclusive,abrangendo o resíduo remanescente de 2015.

A assembleia, que contou com grande numero de trabalhadores debateu amplamente a proposta. Ao final, foi aprovada, por unanimidade,com as seguintes observações:

a) pagamento das diferenças na folha de novembro; e, b) que o percentual de 1,50% deverá ser considerado na base dos salários dos empregados a serem reajustados em 01.05.2020.

O próximo passo será a formalização da decisão da assembleia junto ao TRT4ª Região para a homologação.

OUTUBRO ROSA 2019

O câncer de mama é segundo tipo que mais acomete brasileiras, representando em torno de 25% de todos os cânceres que afetam o sexo feminino. Para o Brasil, foram estimados 59.700 casos novos de câncer de mama em 2019, com risco estimado de 56 casos a cada 100 mil mulheres.

Os principais sinais e sintomas da doença são: caroço (nódulo), geralmente endurecido, fixo e indolor; pele da mama avermelhada ou parecida com casca de laranja, alterações no bico do peito (mamilo) e saída espontânea de líquido de um dos mamilos. Também podem aparecer pequenos nódulos no pescoço ou na região embaixo dos braços (axilas).

Não há uma causa única para o câncer de mama. Diversos agentes estão relacionados ao desenvolvimento da doença entre as mulheres, como: envelhecimento (quanto mais idade, maior o risco de ter a doença), fatores relacionados à vida reprodutiva da mulher (idade da primeira menstruação, ter tido ou não filhos, ter ou não amamentado, idade em que entrou na menopausa), histórico familiar de câncer de mama, consumo de álcool, excesso de peso, atividade física insuficente e exposição à radiação ionizante.

A prática de atividade física e de alimentação saudável, com manutenção do peso corporal adequado, estão associadas a menor risco de desenvolver câncer de mama: cerca de 30% dos casos podem ser evitados quando são adotados esses hábitos. A amamentação também é considerada um fator protetor.

Nos últimos anos, o INCA tem trabalhado com a população feminina a importância de "estar alerta" a qualquer alteração suspeita nas mamas (estratégia de conscientização), assim como tem desenvolvido ações com gestores e profissionais de saúde sobre a importância do rápido encaminhamento para a investigação diagnóstica de casos suspeitos e início do tratamento adequado, quando confirmado o diagnóstico.

Além de estarem atentas ao próprio corpo, mulheres de 50 a 69 anos devem fazer mamografia de rastreamento a cada dois anos. Esse exame pode ajudar a identificar o câncer antes de a pessoa ter sintomas. A mamografia nesta faixa etária, com periodicidade bienal, é a rotina adotada na maioria dos países que implantaram o rastreamento organizado do câncer de mama e baseia-se na evidência científica do benefício desta estratégia na redução da mortalidade neste grupo.

O mote da campanha de 2019 é "Cada corpo tem uma história. O cuidado com as mamas faz parte dela".

Fonte: Instituto Nacional de Cancer